EDITAL Nº 06/2017– CAMPUS UMUARAMA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2017– CAMPUS UMUARAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS UMUARAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, torna pública a retificação do Edital 05/2017–Campus Umuarama, que rege o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Auxiliar Administrativo, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2017.

RETIFICAÇÃO

1. <u>No item 3, onde se lê:</u>

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso FIC de Auxiliar Administrativo, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas
Auxiliar Administrativo	Presencial	Estar regularmente matriculado no Ensino Básico	160	40

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

a) **C1**: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

b) **C2**: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

c) **C3**: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
d) **C4**: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, **com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
e) **C5**: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
f) **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
g) **C7**: Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	**TOTAL**
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**	**C6**	**C7**	
Auxiliar Administrativo	03	03	04	03	03	04	**20**	**40**

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

<u>Leia-se:</u>

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Curso FIC de Auxiliar Administrativo, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade	Carga Horária	Total de Vagas
Auxiliar Administrativo	Presencial	Estar regularmente matriculado no Ensino Básico	160	**60**

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

h) **C1**: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

i) **C2**: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

j) **C3**: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

k) **C4**: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, **com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

l) **C5**: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

m) **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;

n) **C7**: Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**	**C6**	**C7**	
Auxiliar Administrativo	**05**	**04**	**06**	**05**	**04**	**06**	**30**	**60**

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

2. Os demais itens do Edital nº 05/2017-Campus Umuarama encontram-se inalterados.

Umuarama, 16 de maio de 2017

Eduardo Goiano da Silva

Diretor Geral em Exercício do Campus Umuarama

O original encontra-se assinado.